

rão as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver”, ficando os subitens seguintes reenumerados de 10.9 a 10.15.

No item 11.6.1, inciso I, onde se lê: “optantes pela pontuação diferenciada”, leia-se: “optantes pela reserva de vagas”.

No item 11.7, onde se lê: “A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, antes da homologação do resultado do concurso público”, leia-se: “A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público”.

No item 12.3, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 15.1, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 15.3, onde se lê: “A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência”, leia-se: “A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em três listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; e (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas”.

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - <http://www.usp.br/drh/>”, leia-se: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: <https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estato-dos-servidores-usp/>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital”.

Retificação do DOE de 20/02/2024
No Edital RH 012/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Cooperação e Extensão Universitária (Cooperação Internacional – Inglês):

No item 7.1.4, onde se lê: “Em caso de indicação de menos de duas cidades”, leia-se: “Em caso de indicação de menos de sete cidades”.

No item 11.8.1, onde se lê: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público”, leia-se: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público”.

No item 12.3, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 15.1, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - <http://www.usp.br/drh/>”, leia-se: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: <https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estato-dos-servidores-usp/>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital”.

Retificação do DOE de 20/02/2024
No Edital RH 014/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu (Documentação Museológica / Documentalista de Arquivo):

No item 11.6.1, inciso I, onde se lê: “optantes pela pontuação diferenciada”, leia-se: “optantes pela reserva de vagas”.

No item 12.3, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 15.1, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

Retificação do DOE de 20/02/2024
No Edital RH 016/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu (Herpetologia):

No item 15.1.4, onde se lê: “prova oral”, leia-se: “prova prática”

Retificação do DOE de 20/02/2024
No Edital RH 017/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Médico Veterinário (Diagnóstico por Imagem):

No item 11.8.1, onde se lê: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público”, leia-se: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação específico e antes da homologação do resultado do concurso público”.

No item 12.3, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 15.1, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

Retificação do DOE de 20/02/2024
No Edital RH 018/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Nutricionista:

No item 7.1.4, onde se lê: “Em caso de indicação de menos de duas cidades”, leia-se: “Em caso de indicação de menos de sete cidades”.

No item 11.8.1, onde se lê: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público”, leia-se: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público”.

No item 12.3, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 15.1, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - <http://www.usp.br/drh/>”, leia-se: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: <https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estato-dos-servidores-usp/>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital”.

Retificação do DOE de 20/02/2024
No Edital RH 019/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Técnico 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Secretário:

No item 11.8.1, onde se lê: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público”, leia-se: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação específico e antes da homologação do resultado do concurso público”.

No item 12.3, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 15.1, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No Anexo II, item IV, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - <http://www.usp.br/drh/>”, leia-se: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: <https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estato-dos-servidores-usp/>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital”.

Retificação do DOE de 20/02/2024
No Edital RH 020/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Segundo Solista (trompa):

No preâmbulo, exclua-se o seguinte parágrafo: “Serão elaboradas listas gerais, com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), e listas específicas para cada cidade (listas regionais), com os(as) aprovados(as) que tiverem indicado aquela(s) cidade(s) no ato da inscrição. As listas regionais serão publicadas após o preenchimento da vaga ofertada no Edital de Abertura para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas”.

No item 11.8.1, onde se lê: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação

pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público”, leia-se: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público”.

No item 18, “Da admissão”, exclua-se o subitem 18.1.2: “Uma vez convocado(a) para atuar em cidade indicada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no ato da inscrição, caberá ao(a) candidato(a) assumir as atribuições no local designado, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso”.

Retificação do DOE de 20/02/2024
No Edital RH 022/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Enfermagem):

No item 6.1, inclua-se: “Possuir registro ativo no órgão de classe respectivo”.

No item 7.1.4, onde se lê: “Em caso de indicação de menos de duas cidades”, leia-se: “Em caso de indicação de menos de três cidades”.

No item 11.8.1, onde se lê: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público”, leia-se: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público”.

No item 12.3, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 15.1, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 15.1.4, onde se lê: “prova oral”, leia-se: “prova prática”.

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - <http://www.usp.br/drh/>”, leia-se: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: <https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estato-dos-servidores-usp/>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital”.

Retificação do DOE de 20/02/2024
No Edital RH 023/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Analista de Comunicação (geralista):

No item 6.1, inclua-se: “Possuir registro ativo no Órgão Profissional ou no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme o caso” e os seguintes cursos de graduação completos, com carga horária mínima fixada pelo MEC: “Comunicação Social – Rádio e TV, Comunicação e Multimídia e Comunicação e Marketing”.

No item 7.1.4, onde se lê: “Em caso de indicação de menos de duas cidades”, leia-se: “Em caso de indicação de menos de sete cidades”.

No item 11.8.1, onde se lê: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público”, leia-se: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação específico e antes da homologação do resultado do concurso público”.

No item 12.3, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 15.1, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 18.2, letra m), onde se lê: “Cópia do registro ativo no Órgão Profissional”, leia-se: “Cópia do registro ativo no Órgão Profissional ou no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme o caso”.

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - <http://www.usp.br/drh/>”, leia-se: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: <https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estato-dos-servidores-usp/>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital”.

Retificação do DOE de 20/02/2024
No Edital RH 024/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Analista de Comunicação (produção editorial):

No item 6.1, inclua-se: “Possuir registro ativo no Órgão Profissional ou no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme o caso” e os seguintes cursos de graduação completos, com carga horária mínima fixada pelo MEC: “Comunicação Social – Rádio e TV, Comunicação e Multimídia e Comunicação e Marketing”.

No item 7.1.4, onde se lê: “Em caso de indicação de menos de duas cidades”, leia-se: “Em caso de indicação de menos de sete cidades”.

No item 11.8.1, onde se lê: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público”, leia-se: “A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital

específico e antes da homologação do resultado do concurso público”.

No item 12.3, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos”, leia-se: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 15.1, onde se lê: “serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos”.

No item 15.1.4, onde se lê: “prova oral”, leia-se: “prova prática”.

No item 18.2, letra m), onde se lê: “Cópia do registro ativo no Órgão Profissional”, leia-se: “Cópia do registro ativo no Órgão Profissional ou no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme o caso”.

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - <http://www.usp.br/drh/>”, leia-se: “ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: <https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estato-dos-servidores-usp/>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital”.

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

COMUNICADO
Edital MAE 001-2023
O Museu de Arqueologia e Etnologia comunica que o Conselho Deliberativo do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária, realizada em 03 de abril de 2024, homologou o Relatório Final Circunstanciado, abaixo transcrito, do Concurso para provimento de um Cargo de Professor Titular - MS-6, em RDIDP, junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, área de Arqueologia Brasileira, Claro/Cargo: 1027549, realizado nos termos do Edital MAE 001-2023, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2023, que teve como candidato o Prof. Dr. Paulo Antônio Dantas DeBlasis. Relatório Final Circunstanciado. As 09h00 do dia 02 de abril de 2024, na sala de aula 03 do Bloco B do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, o Diretor, Prof. Dr. Eduardo Góes Neves deu início aos trabalhos do Concurso, na presença da Comissão Julgadora que estava assim constituída: Eduardo Góes Neves (Professor Titular - MAE-USP - Presidente), Marcio Ferreira da Silva (Professor Titular - DA-FFLCH-USP); Mário Cesar Cardoso de Pinna - Professor Titular - Museu de Zoologia-USP; Francisco William da Cruz Junior - Professor Titular - Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental-IGC-USP e Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira - Professor Titular - Instituto de Relações Internacionais/Museu Paulista-USP.

1. - Em seguida, às 09h35 horas, com a presença da totalidade dos membros da Comissão Julgadora e do candidato, o presidente da referida comissão, Prof. Dr. Eduardo Góes Neves, deu conhecimento ao candidato do calendário, o qual foi aprovado, sendo assinado por todos, candidato e membros da Comissão e em seguida divulgado nas plataformas digitais do MAE.

2. - Às 09h51 minutos do dia 02 de abril de 2024, foi realizada a Prova Pública de Arguição do candidato Prof. Dr. Paulo Antônio Dantas DeBlasis. O Senhor Presidente passou a palavra sucessivamente aos membros da Comissão Julgadora, que arguíam o candidato e dialogaram com ele na forma regimental, obedecendo ao prazo máximo de tempo para a arguição. A seguir, em sessão fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente, na forma regimental, as notas da presente prova.

3. - Às 14h19 minutos em sessão fechada foi realizada a Prova de Julgamento de Títulos. Ao término da Prova, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas ao candidato. Foram também elaborados individualmente pareceres escritos circunstanciados sobre os títulos do candidato, nos termos do parágrafo único do art. 155 do RG-USP.

4. - Às 15h22 minutos do dia 02 de abril de 2024, foi realizada a Prova Pública Oral de Erudição do candidato Prof. Dr. Paulo Antônio Dantas DeBlasis, que discorreu sobre o tema: “a propósito do enfoque regional na arqueologia brasileira”, durante 59 (cinquenta e nove) minutos. Depois da exposição, o Presidente passou a palavra, sucessivamente, aos membros da Comissão Julgadora que solicitaram esclarecimentos ao candidato na forma regimental. A seguir, em sessão fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente, na forma regimental, as notas da referida prova.

5. - Às 17h34 minutos, na sala de aula 03 do Bloco B do MAE, em sessão pública, com a presença dos membros da Comissão Julgadora, do candidato e do público em geral, o Prof. Dr. Eduardo Góes Neves apresentou o quadro de notas, o qual é parte integrante do presente relatório e, assim, procedeu à Proclamação Pública dos Resultados Finais. Após a apuração das médias, foi feita a seguinte indicação: Prof. Dr. Eduardo Góes Neves - indicou o Prof. Dr. Paulo Antônio Dantas DeBlasis; Prof. Dr. Marcio Ferreira da Silva - indicou o Prof. Dr. Paulo Antônio Dantas DeBlasis; Mário Cesar Cardoso de Pinna - indicou o Prof. Dr. Paulo Antônio Dantas DeBlasis; Francisco William da Cruz Junior - indicou o Prof. Dr. Paulo Antônio Dantas DeBlasis e o Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira - indicou o Prof. Dr. Paulo Antônio Dantas DeBlasis.

À vista do desempenho apresentado pelo candidato em todas as etapas do concurso, do resultado obtido e, considerando ainda, às 05 (cinco) indicações, a Comissão Julgadora considera habilitado e indica ao Conselho Deliberativo o Prof. Dr. PAULO ANTÔNIO DANTAS DEBLASIS para ocupar o cargo de Professor Titular, em concurso, na área de Arqueologia Brasileira junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, portanto, seu nome está sendo proposto para nomeação ao CD deste Museu para preencher/ocupar o cargo de número: 1027549 colocado em concurso. São Paulo, 02 de abril de 2024. São Paulo, 02 de abril de 2024.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

EDITAL 7/2024/CENA/DVACAD
INDICAÇÃO DE LISTA COMPLEMENTAR DA COMISSÃO JULGADORA

Referente ao concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, claro/cargo nº 1017187, na área de conhecimento “Agricultura e Ambiente”, conforme EDITAL 7/2023/CENA/DVACAD publicado no DOE de 28/07/2023 (Processo USP nº 23.1.397.64.9).

O Conselho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA-USP, em sessão ordinária de 09/04/2024, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, aprovou a indicação dos seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora:

MEMBROS SUPLENTEs - Eder Tadeu Gomes Cavalheiro (IQSC/USP, Professor Titular), Ivano Gebhardt Rolf Gutz (IQ/USP, Professor Titular) e Luis Reynaldo Ferracciú Alleoni (ESALQ/USP, Professor Titular).

Esta lista de membros é complementar à indicação da Comissão Julgadora, aprovada pelo Conselho Deliberativo, em sessão ordinária de 26/02/2024, conforme EDITAL 4/2024/CENA/DVACAD, publicado no DOE de 01/03/2024.



documento assinado digitalmente